CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/2016.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Resolução 04/2015 de 24 de novembro de 2015, por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo fixado inicialmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em, 12 de abril de 2016.

Pedro Luis Giovanini
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de abril de 2016.

Paulo José Ramalho
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br